

**9º CELEIRO DA POESIA
5ª COLHEITA DE VERSOS – FESTIVAL DE POEMAS INÉDITOS**

**POESIA INÉDITA
MELHOR INTÉRPRETE
MELHOR AMADRINHADOR**

TEMA ESPECIAL: SANTA CATARINA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

**INÍCIO DIA 16 DE MAIO DE 2022 E TÉRMINO DIA 16 DE MAIO DE
2022.**

Exclusivamente pelo sistema de inscrição constante no site:

<https://rodeioabdonbatista.com.br/>

DATA DO FESTIVAL: 12 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 40º - São os objetivos específicos do 9º Celeiro da Poesia:

- Realização da 5ª Colheita de Versos – Concurso de Poesia Inédita, Declamação e Amadrinhamento.
- Realização de Oficinas Culturais sobre declamação, composição poética, amadrinhamento musical e avaliação.
- Abrir novos espaços para poetas, declamadores e músicos.
- Divulgar a arte, a história, e a cultura do homem, da mulher das coisas e da sociedade integrada ao culto das manifestações artísticas, folclóricas, histórias, geográficas, sociais e psicológicas destes, através do verso.
- Realização de Oficina Cultural de Declamação em parceria com o Conjunto Folclórico Flor de Ipê de Abdon Batista/SC, para todas as idades, durante todo o ano letivo de 2022, onde os alunos integrarão o Grupo de Declamadores do Celeiro da Poesia, bem como todas as pessoas independente de idade que queiram estudar a poesia gaúcha, realizando além das oficinas, recitais e ações que divulguem a poesia gaúcha na região da AMPLASC.

Art. 41º - Poderão participar da 4ª COLHEITA DE VERSOS DO 9º CELEIRO DA POESIA, poetas, declamadores, músicos, professores, alunos, entusiastas, produtores e artistas de qualquer parte do Brasil, sendo todas as oficinas de forma gratuita e participação nos festivais mediante classificação nas devidas triagens.

Parágrafo 1º – Na 5ª Colheita do Celeiro da Poesia, estabelece-se um tema determinado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - O tema especial desta edição será: **SANTA CATARINA**

A formação do Estado de Santa Catarina, especialmente as regiões da Serra, Planalto e Meio-Oeste Catarinense, foi realizada basicamente a partir a expansão dos caminhos das tropas.

Mesmo no litoral, parte da colonização e dos caminhos que originaram as modernas rotas de transportes, decorrem da multicentenária “Estrada do Mar”, que ligava a Colônia de Sacramento aos grandes centros urbanos da época. Neste entremeio, surgiram a Estrada da Mata, o Caminho dos Conventos, a Vereda Missões e tantos outros rumos abertos a casco de mula e berro de boi.

Santa Catarina é fruto desta ocupação biriva, e da mescla do povo gaúcho, aos nativos indígenas. Mais tarde, os imigrantes europeus vieram dar ao Estado novos matizes, criando um amálgama muito próprio, que caracteriza o povo catarinense.

Nossa história é rica em conceitos e valores. Daqui partiram vultos que ganharam o coração e a mente dos povos. Com destaque para a heroína-mor, Anita Garibaldi.

Neste ano, a Colheita de Versos concita os poetas do Brasil, a saudar o nosso Estado, e a nossa Gente de Santa Catarina. Definindo o Estado, como Tema Especial.

Parágrafo 3º - Nesta edição, a comissão avaliadora classificará 7 (sete) poemas com temática livre, de inspiração gaúcha, e, 3 poemas inscritos como Tema Especial.

Parágrafo 4º - Os poemas com Tema Especial tem classificação separada do Tema Livre, porém os declamadores e amadrinhadores das duas modalidades competirão entre si.

Parágrafo 5º - A fim de evitar constrangimento não serão aceitas inscrições de poesias entregues diretamente aos jurados.

Parágrafo 6º - Ao inscreverem-se, os autores devem concordar em ceder o direito de imagem, gravação, comercialização, ressalvados os direitos autorais à 5ª COLHEITA DE VERSOS DO CELEIRO DA POESIA, correspondente à edição e/ou reedição de materiais de áudio e imagem e quaisquer menção respeitosa ao seu nome.

Parágrafo 7º - É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, auxiliares, funcionários, conselheiros como concorrentes em qualquer circunstância.

Art. 42ª: A INSCRIÇÃO da 5ª COLHEITA DE VERSOS – Festival de Poesia Inédita, deverá respeitar os seguintes parâmetros:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

INÍCIO DIA 16 DE MAIO DE 2022 E TÉRMINO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

Exclusivamente pelo sistema de inscrição constante no site:

<https://rodeioabdonbatista.com.br/>

- Cada autor poderá inscrever gratuitamente, **ATÉ DEZ POEMAS (CONTANDO TEMA ESPECIAL)**, podendo classificar somente 1 (um) poema de sua autoria (individual ou parceria).
- **EXCEÇÃO: Será permitido o poeta participar com dois poemas APENAS no caso em que classifique no tema livre e tema especial.**
- Os poemas DEVERÃO ser inscritos exclusivamente no campo do Celeiro da Poesia - 5ª Colheita de Versos subcampo: "inscrição" encontrado no menu do site do Rodeio de Abdon Batista: rodeioabdonbatista.com.br, cada inscrição receberá automaticamente e-mail de confirmação.
- As poesias inscritas deverão ser inéditas, isto é, não publicadas de forma gráfica, digital ou áudio (livros, jornais, revistas, internet, CD, DVD e afins).
- Todo material enviado não será devolvido e ficarão pertencendo ao acervo do festival.
- O concorrente, após inscrever seu trabalho, não poderá divulgá-lo até o final do evento.
- A resposta do e-mail de confirmação de classificação na triagem pelo responsável implica na aceitação expressa de todos os artigos constantes desse regulamento por todos os demais elementos do grupo, sendo que o festival não se obriga a cumprir o que nele não foi estipulado.
- Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Avaliadora selecionará, dez poemas, sendo 7 na modalidade livre e 3 na modalidade tema especial.

PREMIAÇÃO

Art. 43º -No Festival 5ª COLHEITA DE VERSOS DO 9º CELEIRO DA POESIA todos os poemas classificados na triagem terão uma premiação de R\$2.000,00 (dois mil reais). Os concorrentes deverão custear as despesas de transporte, alimentação, hospedagem. Os contemplados com as premiações competitivas receberão troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

MÍDIA DOS POEMAS CLASSIFICADOS

Com o acesso à tecnologia atual oferecida pela internet, nesta edição o CELEIRO DA POESIA fará a mídia dos poemas classificados através de transmissão ao vivo, publicações digitais e criação de um álbum digital com os poemas declamados em MP3, bem como o registro dos poemas e classificados no site oficial do projeto.

TRIAGEM

Art. 44º -No Festival 5ª COLHEITA DE VERSOS DO 9º CELEIRO DA POESIA, após encerrar o prazo de inscrição, a Comissão julgadora selecionará os 10 poemas. Os concorrentes serão notificados, em tempo hábil, através de mensagem enviada pela Direção do Celeiro da Poesia.

O 9º Celeiro da Poesia classificará mais 2 poemas como suplentes, que se necessário, poderão ser convidadas no caso de desistência de um ou até de dois poemas que não possam participar do evento, obedecendo as mesmas observações das classificadas na triagem.

DA COMPETIÇÃO

Art. 45º -Os poemas classificados NA 5ª COLHEITA DE VERSOS DO 9º CELEIRO DA POESIA deverão ser apresentados no palco do CELEIRO DA POESIA, conforme programação que será anunciada após a triagem.

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, caso na hora em que o inscrito for chamado e não estiver presente sem justificativa plausível para a comissão executiva e avaliadora automaticamente será desclassificado e não receberá ajuda de custo.

Art. 46º -A Comissão Organizadora irá sortear a ordem de apresentação dos 10 poemas que subirão ao palco.

Art. 47º -O intérprete poderá participar de apenas uma poesia, sendo ou não de sua autoria.

Art. 48º -O amadrinhador (Instrumentista) poderá participar de, no máximo, duas apresentações.

Art. 49º – Os classificados deverão enviar à organização do Celeiro da Poesia uma arquivo em MP3 com áudio do poema declamado e amadrinhado em qualidade de estúdio, para compor o álbum digital da Colheita. O envio do arquivo até 10 de setembro de 2022, é pré-requisito para classificação no festival, e recebimento da premiação (ajuda de custo).

Art. 50º -Cada declamador deverá se apresentar com seu(s) próprio(s) instrumentista(s), não haverá número máximo de amadrinhadores e restrição de instrumentos.

Art. 51º -O poema poderá ser defendido por um único intérprete ou também na forma de dueto, terno e quarteto.

Art. 52º -A apresentação da poesia no palco será de inteira responsabilidade do autor.

Art. 53º -A apresentação de cada poesia pode contar com cenografia específica, acessórios, afinação de luz previamente marcada com o técnico de iluminação no ensaio e todos os recursos técnicos presentes, desde que não atrapalhem o bom andamento do tempo previsto de 10 minutos no máximo desde a liberação do palco até o fim da apresentação.

CRONOGRAMA 9º CELEIRO DA POESIA	
DATA	ATIVIDADE
01 maio	Início das Inscrições para o 4º Festival Nacional de Declamadores
15 maio	Encerramento das Inscrições para o 4º Festival Nacional de Declamadores
16 maio	Início das Inscrições para a 5ª Colheita de Versos – Poemas Inéditos
30 maio	Encerramento das Inscrições para a 5ª Colheita de Versos – Poemas Inéditos
25-26 junho	5º Festival Nacional de Declamadores
26 junho	Divulgação dos classificados da 5ª Colheita de Versos
10 julho	Prazo Final para confirmação das equipes da V Colheita de Versos
17 julho	Live: aulão de declamação de poesia – Celeiro da Poesia
10 setembro	Prazo final para o envio dos áudios dos poemas classificados.
30 outubro	Divulgação da programação e ordens de Apresentação na Colheita de Versos
12 novembro	5ª Colheita de Versos do Celeiro da Poesia

COMUNICADOS IMPORTANTES

SOBRE a Covid-19: Caso haja impedimentos devidos a pandemia da Covid-19, a organização poderá deter o adiamento, o cancelamento, a transferência ou a mudança de formato dos eventos programados. Caso isso aconteça, será amplamente divulgado nos meios oficiais.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e divulgados pela comissão organizadora, a qual tem decisão soberana, não cabível qualquer tipo de recurso.

CONTATO PARA DÚVIDAS: 49 98810-9522 C/ GIOVANI PRIMIERI.